

Jessé Vinicius Rodrigues
Presidente
CPF: 016.617.141-70



PROJETO DE LEI Nº 264/2022

APROVADO
EM 28 / 03 / 2022
PRESIDENTE

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA. Faz saber que a Câmara Municipal de Barrolândia/Estado do Tocantins, aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

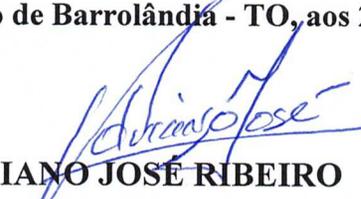
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede na Rua Vinte, nº 221, bairro Centro, no Município de Barretos/SP, destinada a ocorrer a pagamentos de despesas para manutenção da referida instituição e de acordo com Plano de Trabalho previamente aprovado.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá proceder à prestação de contas da quantia recebida, fazendo-a até o último dia do mês subsequente ao recebimento da doação, tudo em conformidade com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Para a contabilização das despesas autorizadas por esta Lei deverão ser utilizadas dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, através de Decreto do Executivo, cujo ato já fica autorizado a baixar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, ainda, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barrolândia - TO, aos 22 de março de 2022.


ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal